



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO RETIFICATÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº35/2016

RETIFICA A PORTARIA Nº 26/2016 QUE
CONCEDEU APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA FARAILDES
BISPO ASSIS.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X da Lei Municipal 4.974/2001, **RETIFICA** a portaria nº 26/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com reajuste pela paridade, nos termos do Art. 18, III, "a" da Lei Municipal 4.974/01 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 c/c art. 40 § 5º da Constituição Federal de 1988 à servidora **FARAILDES BISPO ASSIS**, matrícula: 96742, inscrita no CPF sob o nº 630.648.476-00, no cargo efetivo de **PROFESSOR III**, nível III, Grau O.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 09/05/2016.

Teófilo Otoni, 30 de Maio de 2016.


Edna Figueira Sena

Diretora Presidente do SISPREV-TO

(Em substituição conforme Portaria 30/16 c/c art. 62, X da Lei 4.974/01)

